



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE SETEMBRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0800/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **LILIAN ARRUDA RIBEIRO** para exercer o Cargo de Coordenador do Meio Ambiente, Símbolo GS1, lotando-a na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de setembro de 2022.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 492/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Ofício Interno/ Memorando nº 67.882/2022;

RESOLVE

Remover a servidora **VERA LÚCIA BARBOSA DE MELO**, matrícula 12542, ocupante do cargo efetivo de **Jornalista**, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de setembro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

ADESÃO DE ATA Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 036/2022, cujo OBJETO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS

MODALIDADES LOCAL(LL) E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) ILIMITADAS; TRÁFEGO DE DADOS COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS 3G, 4G OU SUPERIOR; FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 10 GB; SERVIÇOS DE MENSAGENS (SMS), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, SEM COMODATO DE APARELHO”, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na PLANILHA DE QUANTITATIVOS, em favor da Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.432.544/0001-47, no valor mensal de R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 15, §3º da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº.8.250/2014) e do Decreto Municipal nº. 4444/2020, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de setembro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CIRCULAR Nº 68.035/2022

Senhores (as) Diretores (as) e Gerentes,

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe acerca da Política Nacional de Atenção Básica e aduz que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem desde a promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, desenvolvida por meio de equipes multiprofissionais dirigidas à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, da Portaria nº 2.436, o qual assegura o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente e a modalidade de atenção.

CONSIDERANDO o item 3.3 do Anexo da Portaria nº 2.436/2017, que trata acerca da Infraestrutura, Ambiência e Funcionamento da Atenção Básica, recomenda-se que as Unidades Básicas de Saúde funcionem com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano e que horários alternativos de funcionamento podem ser pactuados através das instâncias de participação social, desde que atendam expressamente a necessidade da

população, observando sempre a carga horária mínima descrita acima.

CONSIDERANDO item 3.4 do Portaria nº 2.436/2017, que estabelece os tipos de equipes que integram a Estratégia de Saúde da Família, há a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da Estratégia Saúde da Família (ESF), no qual poderão estar vinculados a apenas 1 (uma) equipe de Saúde da Família, no CNES vigente.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 001/2022, emitida pelo Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, bem como homologada pelo **Prefeito**, Bruno Cunha Lima.

DETERMINA-SE QUE A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2022:

I. O horário de funcionamento das UBS na Zona Urbana será de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h às 16h30;

II. Todos os profissionais da ESF deverão cumprir essa jornada semanal de 40h do inciso I, exceto os que trabalham na Unidade Básica de Saúde com o Programa Saúde na Hora;

III. O horário de funcionamento das UBS na Zona Rural será de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 13h30. Todos os profissionais da ESF que exercem suas atividades laborais na Zona Rural deverão cumprir essa carga horária;

IV. A carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde será das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, para o desenvolvimento de tarefas de campo junto à comunidade, conforme o disposto no art. 10 da Lei n. 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

V. Aos Agentes Comunitários de Saúde será garantida a carga horária de 10h semanais (Lei nº 13.595/18) para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados, formação e aprimoramento técnico, devendo ser realizado a devida comprovação das atividades desenvolvidas.

VI. A carga horária dos Assistentes Sociais será de 30h semanais, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao seu cargo (Art. 5º, A, Lei nº 8.662/93).

VII. Os profissionais de saúde que detêm lei específica que determina sua própria jornada laboral, cumprirão uma jornada semanal de 40h, nos seguintes moldes, podendo:

a. 32h semanais para atividades de atendimento à demanda espontânea e programada, visitas domiciliares, atividades de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, entre outras;

b. 8h semanais para participação em cursos e ações para o fomento da Educação Permanente e Educação Continuada, desde que **previamente autorizadas** pela autoridade competente.

VIII. As horas semanais destinadas para participação em cursos e ações para o fomento da Educação Permanente e Educação Continuada deverão ser comprovadas através de declarações, certificados e afins, emitidos pela instituição devidamente habilitada para o curso, os quais deverão ser enviados mensalmente (ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS) para as Gerentes Distritais da Atenção Básica, através de endereço eletrônico disponibilizado pelas Gerências, as quais se responsabilizarão a dar ciência à Diretoria dos Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande;

IX. Os cursos e ações para o fomento da Educação Permanente e Educação Continuada devem tratar sobre matérias correlatas à **área de saúde**, no âmbito do SUS e à **função ou**

vínculo ao cargo de origem desenvolvida pelo profissional de saúde, excluindo-se a possibilidade dos cursos de graduação e correlatos;

X. Os horários para a prática das atividades de Educação Permanente ou Educação Continuada devem ser distribuídos da seguinte forma: 08 (oito) horas semanais para enfermeiros, farmacêuticos, auxiliares ou técnicos de farmácia, auxiliares ou técnicos de enfermagem, bem como para odontólogos, auxiliares ou técnicos de saúde bucal em horários concomitantes e preferencialmente em horários distintos para médicos e enfermeiros.

XI. As atividades de capacitação, qualificação, formação e atualização técnica científica na área de saúde, podem ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou EAD, através da Política Nacional de Educação Permanente ou Educação Continuada do SUS, bem como através de Instituições de Ensino Públicas, Particulares, Associações de Classe e Entidades de Profissionais de Saúde e outros.

XII. A carga horária total do curso informada será dividida no limite de 08 (oito) horas semanais, a mesma será equivalente em dias liberados ao término do curso. A liberação só ocorrerá durante o período de vigência do mesmo. As equipes das UBS devem informar e oficializar junto a Gerência Distrital e/ou a Gerência de Atenção Básica o calendário das atividades de educação permanente e/ou continuada por cada equipe que atua nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

XIII. Em caso de eventuais necessidades do profissional de saúde realizar mudanças no horário destinado à educação permanente ou continuada, a alteração do horário será efetivada, após solicitação prévia do trabalhador à Gestão Municipal através da respectiva Gerência Distrital.

XIV. O calendário das atividades de educação permanente ou continuada deverá ser exposto na porta de entrada de cada UBS, a fim de que os usuários tenham acesso às informações sobre a ausência do respectivo profissional, bem como para dar conhecimento sobre o funcionamento diário e regular da Unidade.

XV. Para fins de comprovação de participação dos profissionais de saúde junto as assembleias convocadas pela entidade representativa da categoria, as ausências justificadas dos profissionais devem ser entregues pela Diretoria da entidade sindical e, posteriormente, encaminhadas à Gestão Municipal para fins de abono de falta.

XVI. Revogar as disposições contidas nas circulares anteriores (Circular 61.987/2022 e 60.288/2022).

Renovamos os nossos compromissos de apoio e colaboração, estando à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.161/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

969/2022/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.161/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOSENTANA 125MG PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA**

JUDICIAL DE: MARIA DO CARMO GOMES ANDRADE
PROCESSO Nº 0002092-72.2021.4.05.8201, em favor da
PESSOA JURÍDICA SINGULAR DROGARIA E
MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob
Nº 13.759.813/0002-92, no **VALOR de R\$ 15.546,58** (quinze
 mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito
 centavos), com fundamento no **Artigo 24, incisos II e IV** da
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da
 Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria
 Jurídica.

Campina Grande, 12 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
502/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde comunica aos interessados a
HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
16.037/2022, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE EXTINTORES
 DE INCÊNDIO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
 INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor das Empresas: **VSS**
COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o Nº
21.548.780/0001-89, vencedora do **ITEM 01**, com valor
 unitário de **R\$ 196,30** (cento e noventa e seis reais e trinta
 centavos), totalizando o valor global de **R\$ 98.150,00** (noventa
 e oito mil, cento e cinquenta reais); **EKIPE TECNOLOGIA**
EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA, inscrita no **CNPJ**
 sob o Nº **05.974.275/0001-40**, vencedora do **ITEM 02** com
 valor unitário de **R\$ 151,99** (cento e cinquenta e um reais,
 noventa e nove centavos), totalizando o valor global de **R\$**
75.995,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco
 reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido
PREGÃO ELETRÔNICO é de **R\$ 174.145,00** (cento e setenta
 e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

Campina Grande, 13 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com
 comprovação de experiência de atuação, para atendimento de
 urgência e emergência, de forma complementar, em regime de
 atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos,
 plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos
 ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas
 atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina
 Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada
 através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional**
programática: 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:**
 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16860/2022	16.345/2022	R\$ 288.000,00	Christiane Cartaxo Eloy Nóbrega

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº
 16866/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nelfarma
 Comércio De Produtos Químicos Ltda (Redepharm). **Objeto:**
 Aquisição De Fraldas Geriátricas Marca Tena, Para Atende As
 Demandas Judiciais No Município De Campina Grande – Pb,
 No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De Oliveiros De
 Lima E Silva / Maria Das Neves Vasconcelos Costa. Processo Nº
 0813397-09.2017.8.15.0001 / 0819141-43.2021.8.15.0001.
Valor Global: R\$ 4.024,80. **Prazo Contratual:** 180 Dias.
Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº.
 16160/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional**
Programática: 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:**
 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:**
 Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº
 16684/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De
 Licitação Nº. 16288/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Instituto Social
 De Assistência A Saúde - Isas. **Objeto Contratual:**
 Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde
 De Campina Grande – Pb Operar O Repasse De Recursos
 Oriundos Das Portarias Gm/Ms Ns 749 De 05 De Abril De
 2022 E 812 De 12 De Abril De 2022, Referentes Às Emendas
 Parlamentares Para Incremento Temporário Ao Custeio Dos
 Serviços De Atenção Especializada Àsaúde. (Cód. Emenda
 71160001/NºSproposta6000450512202200/36000453116202
 200). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual
 Período - Até 13/11/2022. **Fundamentação:** Artigo 57, li, Da
 Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Walenska
 Agra Cariry Targino De Holanda.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE
CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
16.001/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO 1º RESULTADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos
 Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de
 Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são
 conferidas, através da Portaria SMS/CG nº 027/2021, de 27 de
 setembro de 2021 e ainda pelo Art. 51, “caput” c/c o art. 21 da
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com
 a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; torna público o
 resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade
CHAMAMENTO PÚBLICO nº
16.001/2022/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o
 credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE
 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS
 NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS
 PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE
 SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), visando à execução de serviços
 através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para

atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande, por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município. Após reunião deliberativa datada de 12/09/2022, e considerando a análise da área técnica, através do assessor para Gestão do SUS Nelson Calzavara de Araújo, a CESP chegou aos seguintes resultados: **SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA – ME**, Total da Contratualização **R\$ 1.463.803,98 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos)**, estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela, Campina Grande, PB, 12 de setembro de 2022.

RANULFO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Chamamentos Públicos da SMS

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG 1ª HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município e nas legislações ordinárias e complementares vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR)**, visando à execução de serviços através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município, conforme deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nos termos que se seguem: **SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA – ME**, Total da Contratualização **R\$ 1.463.803,98 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos)**, estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela. Campina Grande, PB, 13 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ADESÃO DE ATA Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - A

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 038/2022**, cujo **OBJETO É A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - A, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS**, em favor da empresa **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **01.091.310/0001-21**, no valor de **R\$ 100.279,50 (cem mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 15, §3º da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº.8.250/2014) e do Decreto Municipal nº. 4444/2020, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de setembro de 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.016/2022.
PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS DA MOTONIVELADORA GR180BR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** 4.287,76 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PB. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022..
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** UNIDADE: 2 / ÓRGÃO: 110 / FUNÇÃO: 20 / SUBFUNÇÃO: 606 / PROGRAMA: 1022 / PROJETO/ ATIVIDADE: 2073 / ELEMENTO: 3339039000000 / RECURSO: 1500 / COMPLEMENTO: 0 / CÓDIGO REDUZIDO: 615/613 **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E MARIA CAROLINA MAIA DANTAS. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.017/2022.
PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS DA

PÁ CARREGADEIRA MODELO LW300KV VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. **VALOR:** R\$ 7.760,92 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E DOISCENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PB. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** UNIDADE: 2 / ÓRGÃO: 110 / FUNÇÃO: 20 / SUBFUNÇÃO: 606 / PROGRAMA: 1022 / PROJETO/ ATIVIDADE : 2073 / ELEMENTO: 3339039000000 / RECURSO: 1500 / COMPLEMENTO: 0 / CÓDIGO REDUZIDO: 615. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E MARIA CAROLINA DANTAS. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.12.001/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E A ELEVADORES SUPER LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM QUESTÃO. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.12.001/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E MARCOS PEREIRA TOMAZ. **DATA DE ASSINATURA:** 8 DE SETEMBRO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 010.006.DL006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica GEOTÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.426.299/0001-55, com o valor de R\$ 40.190,00 (quarenta mil, cento e noventa reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 29, II, da Lei de nº 13.303/16.

Campina Grande, 07 de setembro de 2022.

MÁRCIO DE MELO FARIAS
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2022

Dispensa n.º 006/2022

OBJETO: serviços de engenharia de levantamento topográfico.

CONTRATADA: GEOTÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.426.299/0001-55

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2022

VALOR TOTAL R\$ 40.190,00 (quarenta mil, cento e noventa reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2022:

06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema –

06.010.04.122.2006.2156 – Ações administrativas da

URBEMA- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios.

Signatários: Márcio de Melo Farias, Sâmara Nóbrega dos Santos e Geotécnica Construções Ltda.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 14:30 horas do dia 29 de setembro de 2022, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO TAMBOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB.** O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 12 de setembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 25005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS EM ATENDIMENTO AS CASAS DE ACOLOHIMENTO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 25005/2022.
DOTAÇÃO: Função Programática: 08 243 1018 2125 – Ações das Casas da Esperança I, II, III e IV. Elemento De Despesa: 3390.30; Fonte De Recursos: 16600000/15001000.
VIGÊNCIA: 12.09.2022 a 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE** e as Empresas **RPF COMERCIAL LTDA** CNPJ 03.217.016/0001-49 Valor R\$ 3.392,2600 Contrato nº 2.05.125/2022; **SANIGRAN LTDA** CNPJ 15.153.524/0001-90 Valor R\$ 28.787,6000 Contrato nº 2.05.126/2022. Campina Grande 13.09.2022.

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB